COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14302/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2026

1. DO OBJETO E DE SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, componentes e demais materiais necessários à manutenção e recuperação dos veículos destinados ao transporte de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Picos/PI, em atendimento às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto da presente contratação enquadra-se como aquisição de **bens comuns**, nos termos do art. 6º, incisos XIII, da Lei Federal nº 14.133/20211, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. As peças, componentes e demais materiais a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, às especificações, quantitativos e unidades de medida estabelecidos na tabela abaixo, elaborada com base no levantamento das necessidades de manutenção e recuperação dos veículos integrantes da frota de transporte escolar municipal:

LOTE 1 - VW/INDUSCAR FOZ U (NIB6765)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R$ 50,00	R$ 1.000,00
2	ALTERNADOR	1	UND	R$ 2.254,00	R$ 2.254,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R$ 1.117,91	R$ 2.235,82
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R$ 1.117,91	R$ 2.235,82
5	ARANHA RODA	4	UND	R$ 40,59	R$ 162,36
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R$ 26,47	R$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R$ 363,44	R$ 726,88
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R$ 818,74	R$ 1.637,48
9	BATERIA 150AH	2	UND	R$ 1.054,22	R$ 2.108,44
10	BICO INJETOR	4	UND	R$ 207,00	R$ 828,00
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R$ 410,50	R$ 821,00
12	BOMBA DAGUA	1	UND	R$ 1.251,00	R$ 1.251,00
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R$ 1.278,33	R$ 1.278,33
14	BRONZINAS	4	UND	R$ 399,40	R$ 1.597,60
15	BUCHA SUSPENSAO	4	UND	R$ 92,55	R$ 370,20
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R$ 3.955,00	R$ 3.955,00
17	CHAVE SETA	2	UND	R$ 637,81	R$ 1.275,62
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R$ 57,95	R$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R$ 87,00	R$ 870,00

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

20	COLA SILICONE	10	UND	R$ 40,00	R$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R$ 3.079,50	R$ 3.079,50
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R$ 120,19	R$ 240,38
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R$ 900,58	R$ 2.701,74
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R$ 1.247,83	R$ 3.743,49
25	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND	R$ 320,00	R$ 960,00
26	EIXO COMANDO	2	UND	R$ 3.123,68	R$ 6.247,36
27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R$ 1.225,00	R$ 2.450,00
28	ESCAPAMENTO	1	UND	R$ 818,89	R$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R$ 8,91	R$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R$ 622,00	R$ 2.488,00
31	FILTRO AR	6	UND	R$ 215,60	R$ 1.293,60
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R$ 159,22	R$ 477,66
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R$ 159,22	R$ 477,66
34	FUSIVEIS	20	UND	R$ 1,00	R$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R$ 349,65	R$ 699,30
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R$ 352,26	R$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R$ 190,70	R$ 381,40
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND	R$ 261,00	R$ 522,00
39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R$ 5.970,00	R$ 11.940,00
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R$ 3.600,00	R$ 7.200,00
41	LAMPADA 1141	12	UND	R$ 20,80	R$ 249,60
42	LAMPADA FAROL	12	UND	R$ 78,67	R$ 944,04
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R$ 185,00	R$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R$ 508,03	R$ 1.016,06
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND	R$ 755,14	R$ 1.510,28
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R$ 344,00	R$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R$ 420,00	R$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R$ 1.343,71	R$ 1.343,71
49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R$ 671,25	R$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R$ 90,00	R$ 1.800,00
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R$ 85,60	R$ 1.712,00
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R$ 64,20	R$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND	R$ 91,07	R$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R$ 180,67	R$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R$ 1.725,41	R$ 3.450,82
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R$ 224,34	R$ 448,68
57	RADIADOR	1	UND	R$ 2.646,24	R$ 2.646,24
58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R$ 378,28	R$ 756,56
59	RETENTOR	10	UND	R$ 125,23	R$ 1.252,30
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R$ 130,81	R$ 261,62

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R$ 283,18	R$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R$ 214,01	R$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R$ 401,80	R$ 1.607,20
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R$ 293,99	R$ 587,98
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R$ 268,80	R$ 537,60
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R$ 310,10	R$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R$ 795,41	R$ 1.590,82
68	SAPATA FREIO	4	UND	R$ 387,40	R$ 1.549,60
69	SEMI EIXO	1	UND	R$ 2.444,96	R$ 2.444,96
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R$ 1.549,22	R$ 3.098,44
71	TAMPA TANQUE	2	UND	R$ 228,50	R$ 457,00
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R$ 277,25	R$ 554,50
73	TURBINA	1	UND	R$ 5.935,00	R$ 5.935,00
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R$ 1.471,95	R$ 1.471,95
VALOR TOTAL: R$ 127.958,61					

LOTE 2 - VW/15.190 EOD ESCOLAR HD (NIH6932)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R$ 50,00	R$ 1.000,00
2	ALTERNADOR	1	UND	R$ 2.254,00	R$ 2.254,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R$ 1.117,91	R$ 2.235,82
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R$ 1.117,91	R$ 2.235,82
5	ARANHA RODA	4	UND	R$ 40,59	R$ 162,36
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R$ 26,47	R$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R$ 363,44	R$ 726,88
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R$ 818,74	R$ 1.637,48
9	BATERIA 150AH	2	UND	R$ 1.054,22	R$ 2.108,44
10	BICO INJETOR	4	UND	R$ 207,00	R$ 828,00
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R$ 410,50	R$ 821,00
12	BOMBA DAGUA	1	UND	R$ 1.251,00	R$ 1.251,00
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R$ 1.278,33	R$ 1.278,33
14	BRONZINAS	4	UND	R$ 399,40	R$ 1.597,60
15	BUCHA SUSPENSAO	4	UND	R$ 92,55	R$ 370,20
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R$ 3.955,00	R$ 3.955,00
17	CHAVE SETA	2	UND	R$ 637,81	R$ 1.275,62
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R$ 57,95	R$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R$ 87,00	R$ 870,00
20	COLA SILICONE	10	UND	R$ 40,00	R$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R$ 3.079,50	R$ 3.079,50
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R$ 120,19	R$ 240,38
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R$ 900,58	R$ 2.701,74
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R$ 1.247,83	R$ 3.743,49
25	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND	R$ 320,00	R$ 960,00
26	EIXO COMANDO	2	UND	R$ 3.123,68	R$ 6.247,36

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R$ 1.225,00	R$ 2.450,00
28	ESCAPAMENTO	1	UND	R$ 818,89	R$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R$ 8,91	R$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R$ 622,00	R$ 2.488,00
31	FILTRO AR	6	UND	R$ 215,60	R$ 1.293,60
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R$ 159,22	R$ 477,66
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R$ 159,22	R$ 477,66
34	FUSIVEIS	20	UND	R$ 1,00	R$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R$ 349,65	R$ 699,30
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R$ 352,26	R$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R$ 190,70	R$ 381,40
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND	R$ 261,00	R$ 522,00
39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R$ 5.970,00	R$ 11.940,00
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R$ 3.600,00	R$ 7.200,00
41	LAMPADA 1141	12	UND	R$ 20,80	R$ 249,60
42	LAMPADA FAROL	12	UND	R$ 78,67	R$ 944,04
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R$ 185,00	R$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R$ 508,03	R$ 1.016,06
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND	R$ 755,14	R$ 1.510,28
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R$ 344,00	R$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R$ 420,00	R$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R$ 1.343,71	R$ 1.343,71
49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R$ 671,25	R$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R$ 90,00	R$ 1.800,00
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R$ 85,60	R$ 1.712,00
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R$ 64,20	R$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND	R$ 91,07	R$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R$ 180,67	R$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R$ 1.725,41	R$ 3.450,82
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R$ 224,34	R$ 448,68
57	RADIADOR	1	UND	R$ 2.646,24	R$ 2.646,24
58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R$ 378,28	R$ 756,56
59	RETENTOR	10	UND	R$ 125,23	R$ 1.252,30
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R$ 130,81	R$ 261,62
61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R$ 283,18	R$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R$ 214,01	R$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R$ 401,80	R$ 1.607,20
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R$ 293,99	R$ 587,98
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R$ 268,80	R$ 537,60
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R$ 310,10	R$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R$ 795,41	R$ 1.590,82
68	SAPATA FREIO	4	UND	R$ 387,40	R$ 1.549,60
69	SEMI EIXO	1	UND	R$ 2.444,96	R$ 2.444,96
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R$ 1.549,22	R$ 3.098,44
71	TAMPA TANQUE	2	UND	R$ 228,50	R$ 457,00
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R$ 277,25	R$ 554,50
73	TURBINA	1	UND	R$ 5.935,00	R$ 5.935,00

74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R$ 1.471,95	R$ 1.471,95
VALOR TOTAL: R$ 127.958,61					

LOTE 3 - VW/15.190 EOD E.S.ORE (OEE1512)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R$ 50,00	R$ 1.000,00
2	ALTERNADOR	1	UND	R$ 2.254,00	R$ 2.254,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R$ 1.117,91	R$ 2.235,82
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R$ 1.117,91	R$ 2.235,82
5	ARANHA RODA	4	UND	R$ 40,59	R$ 162,36
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R$ 26,47	R$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R$ 363,44	R$ 726,88
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R$ 818,74	R$ 1.637,48
9	BATERIA 150AH	2	UND	R$ 1.054,22	R$ 2.108,44
10	BICO INJETOR	4	UND	R$ 207,00	R$ 828,00
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R$ 410,50	R$ 821,00
12	BOMBA DAGUA	1	UND	R$ 1.251,00	R$ 1.251,00
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R$ 1.278,33	R$ 1.278,33
14	BRONZINAS	4	UND	R$ 399,40	R$ 1.597,60
15	BUCHA SUSPENSAO	4	UND	R$ 92,55	R$ 370,20
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R$ 3.955,00	R$ 3.955,00
17	CHAVE SETA	2	UND	R$ 637,81	R$ 1.275,62
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R$ 57,95	R$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R$ 87,00	R$ 870,00
20	COLA SILICONE	10	UND	R$ 40,00	R$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R$ 3.079,50	R$ 3.079,50
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R$ 120,19	R$ 240,38
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R$ 900,58	R$ 2.701,74
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R$ 1.247,83	R$ 3.743,49
25	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND	R$ 320,00	R$ 960,00
26	EIXO COMANDO	2	UND	R$ 3.123,68	R$ 6.247,36
27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R$ 1.225,00	R$ 2.450,00
28	ESCAPAMENTO	1	UND	R$ 818,89	R$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R$ 8,91	R$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R$ 622,00	R$ 2.488,00
31	FILTRO AR	6	UND	R$ 215,60	R$ 1.293,60
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R$ 159,22	R$ 477,66
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R$ 159,22	R$ 477,66
34	FUSIVEIS	20	UND	R$ 1,00	R$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R$ 349,65	R$ 699,30
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R$ 352,26	R$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R$ 190,70	R$ 381,40
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND	R$ 261,00	R$ 522,00
39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R$ 5.970,00	R$ 11.940,00
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R$ 3.600,00	R$ 7.200,00
41	LAMPADA 1141	12	UND	R$ 20,80	R$ 249,60

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

42	LAMPADA FAROL	12	UND	R$ 78,67	R$ 944,04
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R$ 185,00	R$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R$ 508,03	R$ 1.016,06
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND	R$ 755,14	R$ 1.510,28
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R$ 344,00	R$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R$ 420,00	R$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R$ 1.343,71	R$ 1.343,71
49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R$ 671,25	R$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R$ 90,00	R$ 1.800,00
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R$ 85,60	R$ 1.712,00
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R$ 64,20	R$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND	R$ 91,07	R$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R$ 180,67	R$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R$ 1.725,41	R$ 3.450,82
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R$ 224,34	R$ 448,68
57	RADIADOR	1	UND	R$ 2.646,24	R$ 2.646,24
58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R$ 378,28	R$ 756,56
59	RETENTOR	10	UND	R$ 125,23	R$ 1.252,30
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R$ 130,81	R$ 261,62
61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R$ 283,18	R$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R$ 214,01	R$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R$ 401,80	R$ 1.607,20
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R$ 293,99	R$ 587,98
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R$ 268,80	R$ 537,60
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R$ 310,10	R$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R$ 795,41	R$ 1.590,82
68	SAPATA FREIO	4	UND	R$ 387,40	R$ 1.549,60
69	SEMI EIXO	1	UND	R$ 2.444,96	R$ 2.444,96
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R$ 1.549,22	R$ 3.098,44
71	TAMPA TANQUE	2	UND	R$ 228,50	R$ 457,00
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R$ 277,25	R$ 554,50
73	TURBINA	1	UND	R$ 5.935,00	R$ 5.935,00
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R$ 1.471,95	R$ 1.471,95
VALOR TOTAL: R$ 127.958,61					

LOTE 4 - VW/15.190 EOD E.S.ORE (OEE1522)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R$ 50,00	R$ 1.000,00
2	ALTERNADOR	1	UND	R$ 2.254,00	R$ 2.254,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R$ 1.117,91	R$ 2.235,82
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R$ 1.117,91	R$ 2.235,82
5	ARANHA RODA	4	UND	R$ 40,59	R$ 162,36
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R$ 26,47	R$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R$ 363,44	R$ 726,88
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R$ 818,74	R$ 1.637,48
9	BATERIA 150AH	2	UND	R$ 1.054,22	R$ 2.108,44

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

10	BICO INJETOR	4	UND	R$ 207,00	R$ 828,00
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R$ 410,50	R$ 821,00
12	BOMBA DAGUA	1	UND	R$ 1.251,00	R$ 1.251,00
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R$ 1.278,33	R$ 1.278,33
14	BRONZINAS	4	UND	R$ 399,40	R$ 1.597,60
15	BUCHA SUSPENSAO	4	UND	R$ 92,55	R$ 370,20
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R$ 3.955,00	R$ 3.955,00
17	CHAVE SETA	2	UND	R$ 637,81	R$ 1.275,62
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R$ 57,95	R$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R$ 87,00	R$ 870,00
20	COLA SILICONE	10	UND	R$ 40,00	R$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R$ 3.079,50	R$ 3.079,50
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R$ 120,19	R$ 240,38
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R$ 900,58	R$ 2.701,74
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R$ 1.247,83	R$ 3.743,49
25	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND	R$ 320,00	R$ 960,00
26	EIXO COMANDO	2	UND	R$ 3.123,68	R$ 6.247,36
27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R$ 1.225,00	R$ 2.450,00
28	ESCAPAMENTO	1	UND	R$ 818,89	R$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R$ 8,91	R$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R$ 622,00	R$ 2.488,00
31	FILTRO AR	6	UND	R$ 215,60	R$ 1.293,60
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R$ 159,22	R$ 477,66
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R$ 159,22	R$ 477,66
34	FUSIVEIS	20	UND	R$ 1,00	R$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R$ 349,65	R$ 699,30
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R$ 352,26	R$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R$ 190,70	R$ 381,40
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND	R$ 261,00	R$ 522,00
39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R$ 5.970,00	R$ 11.940,00
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R$ 3.600,00	R$ 7.200,00
41	LAMPADA 1141	12	UND	R$ 20,80	R$ 249,60
42	LAMPADA FAROL	12	UND	R$ 78,67	R$ 944,04
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R$ 185,00	R$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R$ 508,03	R$ 1.016,06
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND	R$ 755,14	R$ 1.510,28
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R$ 344,00	R$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R$ 420,00	R$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R$ 1.343,71	R$ 1.343,71
49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R$ 671,25	R$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R$ 90,00	R$ 1.800,00
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R$ 85,60	R$ 1.712,00
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R$ 64,20	R$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND	R$ 91,07	R$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R$ 180,67	R$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R$ 1.725,41	R$ 3.450,82
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R$ 224,34	R$ 448,68

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

57	RADIADOR	1	UND	R$ 2.646,24	R$ 2.646,24
58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R$ 378,28	R$ 756,56
59	RETENTOR	10	UND	R$ 125,23	R$ 1.252,30
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R$ 130,81	R$ 261,62
61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R$ 283,18	R$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R$ 214,01	R$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R$ 401,80	R$ 1.607,20
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R$ 293,99	R$ 587,98
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R$ 268,80	R$ 537,60
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R$ 310,10	R$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R$ 795,41	R$ 1.590,82
68	SAPATA FREIO	4	UND	R$ 387,40	R$ 1.549,60
69	SEMI EIXO	1	UND	R$ 2.444,96	R$ 2.444,96
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R$ 1.549,22	R$ 3.098,44
71	TAMPA TANQUE	2	UND	R$ 228,50	R$ 457,00
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R$ 277,25	R$ 554,50
73	TURBINA	1	UND	R$ 5.935,00	R$ 5.935,00
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R$ 1.471,95	R$ 1.471,95
VALOR TOTAL: R$ 127.958,61					

LOTE 5 - VW/15.190 EOD E.HD ORE (PIM3697)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R$ 50,00	R$ 1.000,00
2	ALTERNADOR	1	UND	R$ 2.254,00	R$ 2.254,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R$ 1.117,91	R$ 2.235,82
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R$ 1.117,91	R$ 2.235,82
5	ARANHA RODA	4	UND	R$ 40,59	R$ 162,36
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R$ 26,47	R$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R$ 363,44	R$ 726,88
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R$ 818,74	R$ 1.637,48
9	BATERIA 150AH	2	UND	R$ 1.054,22	R$ 2.108,44
10	BICO INJETOR	4	UND	R$ 207,00	R$ 828,00
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R$ 410,50	R$ 821,00
12	BOMBA DAGUA	1	UND	R$ 1.251,00	R$ 1.251,00
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R$ 1.278,33	R$ 1.278,33
14	BRONZINAS	4	UND	R$ 399,40	R$ 1.597,60
15	BUCHA SUSPENSAO	4	UND	R$ 92,55	R$ 370,20
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R$ 3.955,00	R$ 3.955,00
17	CHAVE SETA	2	UND	R$ 637,81	R$ 1.275,62
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R$ 57,95	R$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R$ 87,00	R$ 870,00
20	COLA SILICONE	10	UND	R$ 40,00	R$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R$ 3.079,50	R$ 3.079,50
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R$ 120,19	R$ 240,38
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R$ 900,58	R$ 2.701,74
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R$ 1.247,83	R$ 3.743,49
25	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND	R$ 320,00	R$ 960,00

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

26	EIXO COMANDO	2	UND	R$ 3.123,68	R$ 6.247,36
27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R$ 1.225,00	R$ 2.450,00
28	ESCAPAMENTO	1	UND	R$ 818,89	R$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R$ 8,91	R$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R$ 622,00	R$ 2.488,00
31	FILTRO AR	6	UND	R$ 215,60	R$ 1.293,60
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R$ 159,22	R$ 477,66
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R$ 159,22	R$ 477,66
34	FUSIVEIS	20	UND	R$ 1,00	R$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R$ 349,65	R$ 699,30
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R$ 352,26	R$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R$ 190,70	R$ 381,40
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND	R$ 261,00	R$ 522,00
39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R$ 5.970,00	R$ 11.940,00
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R$ 3.600,00	R$ 7.200,00
41	LAMPADA 1141	12	UND	R$ 20,80	R$ 249,60
42	LAMPADA FAROL	12	UND	R$ 78,67	R$ 944,04
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R$ 185,00	R$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R$ 508,03	R$ 1.016,06
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND	R$ 755,14	R$ 1.510,28
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R$ 344,00	R$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R$ 420,00	R$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R$ 1.343,71	R$ 1.343,71
49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R$ 671,25	R$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R$ 90,00	R$ 1.800,00
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R$ 85,60	R$ 1.712,00
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R$ 64,20	R$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND	R$ 91,07	R$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R$ 180,67	R$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R$ 1.725,41	R$ 3.450,82
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R$ 224,34	R$ 448,68
57	RADIADOR	1	UND	R$ 2.646,24	R$ 2.646,24
58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R$ 378,28	R$ 756,56
59	RETENTOR	10	UND	R$ 125,23	R$ 1.252,30
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R$ 130,81	R$ 261,62
61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R$ 283,18	R$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R$ 214,01	R$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R$ 401,80	R$ 1.607,20
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R$ 293,99	R$ 587,98
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R$ 268,80	R$ 537,60
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R$ 310,10	R$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R$ 795,41	R$ 1.590,82
68	SAPATA FREIO	4	UND	R$ 387,40	R$ 1.549,60
69	SEMI EIXO	1	UND	R$ 2.444,96	R$ 2.444,96
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R$ 1.549,22	R$ 3.098,44
71	TAMPA TANQUE	2	UND	R$ 228,50	R$ 457,00
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R$ 277,25	R$ 554,50

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

73	TURBINA	1	UND	R$ 5.935,00	R$ 5.935,00
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R$ 1.471,95	R$ 1.471,95
VALOR TOTAL: R$ 127.958,61					

LOTE 6 - VW/NEOBUS 15.190 ESC (RSN1D17)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R$ 50,00	R$ 1.000,00
2	ALTERNADOR	1	UND	R$ 2.254,00	R$ 2.254,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R$ 1.117,91	R$ 2.235,82
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R$ 1.117,91	R$ 2.235,82
5	ARANHA RODA	4	UND	R$ 40,59	R$ 162,36
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R$ 26,47	R$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R$ 363,44	R$ 726,88
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R$ 818,74	R$ 1.637,48
9	BATERIA 150AH	2	UND	R$ 1.054,22	R$ 2.108,44
10	BICO INJETOR	4	UND	R$ 207,00	R$ 828,00
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R$ 410,50	R$ 821,00
12	BOMBA DAGUA	1	UND	R$ 1.251,00	R$ 1.251,00
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R$ 1.278,33	R$ 1.278,33
14	BRONZINAS	4	UND	R$ 399,40	R$ 1.597,60
15	BUCHA SUSPENSAO	4	UND	R$ 92,55	R$ 370,20
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R$ 3.955,00	R$ 3.955,00
17	CHAVE SETA	2	UND	R$ 637,81	R$ 1.275,62
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R$ 57,95	R$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R$ 87,00	R$ 870,00
20	COLA SILICONE	10	UND	R$ 40,00	R$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R$ 3.079,50	R$ 3.079,50
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R$ 120,19	R$ 240,38
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R$ 900,58	R$ 2.701,74
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R$ 1.247,83	R$ 3.743,49
25	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND	R$ 320,00	R$ 960,00
26	EIXO COMANDO	2	UND	R$ 3.123,68	R$ 6.247,36
27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R$ 1.225,00	R$ 2.450,00
28	ESCAPAMENTO	1	UND	R$ 818,89	R$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R$ 8,91	R$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R$ 622,00	R$ 2.488,00
31	FILTRO AR	6	UND	R$ 215,60	R$ 1.293,60
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R$ 159,22	R$ 477,66
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R$ 159,22	R$ 477,66
34	FUSIVEIS	20	UND	R$ 1,00	R$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R$ 349,65	R$ 699,30
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R$ 352,26	R$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R$ 190,70	R$ 381,40
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND	R$ 261,00	R$ 522,00
39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R$ 5.970,00	R$ 11.940,00
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R$ 3.600,00	R$ 7.200,00

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

41	LAMPADA 1141	12	UND	R$ 20,80	R$ 249,60
42	LAMPADA FAROL	12	UND	R$ 78,67	R$ 944,04
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R$ 185,00	R$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R$ 508,03	R$ 1.016,06
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND	R$ 755,14	R$ 1.510,28
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R$ 344,00	R$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R$ 420,00	R$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R$ 1.343,71	R$ 1.343,71
49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R$ 671,25	R$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R$ 90,00	R$ 1.800,00
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R$ 85,60	R$ 1.712,00
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R$ 64,20	R$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND	R$ 91,07	R$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R$ 180,67	R$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R$ 1.725,41	R$ 3.450,82
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R$ 224,34	R$ 448,68
57	RADIADOR	1	UND	R$ 2.646,24	R$ 2.646,24
58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R$ 378,28	R$ 756,56
59	RETENTOR	10	UND	R$ 125,23	R$ 1.252,30
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R$ 130,81	R$ 261,62
61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R$ 283,18	R$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R$ 214,01	R$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R$ 401,80	R$ 1.607,20
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R$ 293,99	R$ 587,98
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R$ 268,80	R$ 537,60
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R$ 310,10	R$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R$ 795,41	R$ 1.590,82
68	SAPATA FREIO	4	UND	R$ 387,40	R$ 1.549,60
69	SEMI EIXO	1	UND	R$ 2.444,96	R$ 2.444,96
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R$ 1.549,22	R$ 3.098,44
71	TAMPA TANQUE	2	UND	R$ 228,50	R$ 457,00
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R$ 277,25	R$ 554,50
73	TURBINA	1	UND	R$ 5.935,00	R$ 5.935,00
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R$ 1.471,95	R$ 1.471,95
VALOR TOTAL: R$ 127.958,61					

LOTE 7 - MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC (NIJ 5068)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R$ 50,00	R$ 1.000,00
2	ALTERNADOR	1	UND	R$ 2.900,67	R$ 2.900,67
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R$ 867,44	R$ 1.734,88
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R$ 867,44	R$ 1.734,88
5	ARANHA RODA	4	UND	R$ 40,59	R$ 162,36
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R$ 26,47	R$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R$ 256,00	R$ 512,00
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R$ 726,19	R$ 1.452,38

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

9	BATERIA 150AH	2	UND	R$ 1.054,22	R$ 2.108,44
10	BICO INJETOR	4	UND	R$ 2.099,61	R$ 8.398,44
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R$ 539,02	R$ 1.078,04
12	BOMBA DAGUA	1	UND	R$ 753,95	R$ 753,95
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R$ 824,99	R$ 824,99
14	BRONZINAS	4	UND	R$ 245,51	R$ 982,04
15	BUCHA SUSPENSAO	4	UND	R$ 146,25	R$ 585,00
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R$ 1.417,74	R$ 1.417,74
17	CHAVE SETA	2	UND	R$ 355,27	R$ 710,54
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R$ 57,95	R$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R$ 87,00	R$ 870,00
20	COLA SILICONE	10	UND	R$ 40,00	R$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R$ 174,86	R$ 349,72
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R$ 555,66	R$ 1.666,98
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R$ 349,44	R$ 1.048,32
25	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND	R$ 294,15	R$ 882,45
26	EIXO COMANDO	2	UND	R$ 547,41	R$ 1.094,82
27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R$ 1.225,00	R$ 2.450,00
28	ESCAPAMENTO	1	UND	R$ 818,89	R$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R$ 8,91	R$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R$ 399,80	R$ 1.599,20
31	FILTRO AR	6	UND	R$ 149,00	R$ 894,00
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R$ 148,00	R$ 444,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R$ 279,46	R$ 838,38
34	FUSIVEIS	20	UND	R$ 1,00	R$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R$ 278,30	R$ 556,60
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R$ 352,26	R$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R$ 382,00	R$ 764,00
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND	R$ 1.469,42	R$ 2.938,84
39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R$ 3.129,00	R$ 6.258,00
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R$ 1.469,42	R$ 2.938,84
41	LAMPADA 1141	12	UND	R$ 20,80	R$ 249,60
42	LAMPADA FAROL	12	UND	R$ 78,67	R$ 944,04
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R$ 185,00	R$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R$ 344,40	R$ 688,80
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND	R$ 555,40	R$ 1.110,80
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R$ 344,00	R$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R$ 420,00	R$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R$ 2.416,54	R$ 2.416,54
49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R$ 671,25	R$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R$ 90,00	R$ 1.800,00
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R$ 85,60	R$ 1.712,00
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R$ 64,20	R$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND	R$ 91,07	R$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R$ 180,67	R$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R$ 762,77	R$ 1.525,54
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R$ 224,34	R$ 448,68

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

57	RADIADOR	1	UND	R$ 2.690,00	R$ 2.690,00
58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R$ 378,28	R$ 756,56
59	RETENTOR	10	UND	R$ 150,00	R$ 1.500,00
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R$ 130,81	R$ 261,62
61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R$ 283,18	R$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R$ 214,01	R$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R$ 235,75	R$ 943,00
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R$ 334,26	R$ 668,52
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R$ 268,80	R$ 537,60
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R$ 310,10	R$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R$ 597,95	R$ 1.195,90
68	SAPATA FREIO	2	UND	R$ 327,98	R$ 655,96
69	SEMI EIXO	1	UND	R$ 1.837,46	R$ 1.837,46
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R$ 1.549,22	R$ 3.098,44
71	TAMPA TANQUE	2	UND	R$ 205,00	R$ 410,00
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R$ 315,53	R$ 631,06
73	TURBINA	1	UND	R$ 3.351,00	R$ 3.351,00
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R$ 882,05	R$ 882,05
VALOR TOTAL: R$ 106.387,68					

LOTE 8 - MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC (NIJ 5078)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R$ 50,00	R$ 1.000,00
2	ALTERNADOR	1	UND	R$ 2.900,67	R$ 2.900,67
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R$ 867,44	R$ 1.734,88
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R$ 867,44	R$ 1.734,88
5	ARANHA RODA	4	UND	R$ 40,59	R$ 162,36
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R$ 26,47	R$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R$ 256,00	R$ 512,00
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R$ 726,19	R$ 1.452,38
9	BATERIA 150AH	2	UND	R$ 1.054,22	R$ 2.108,44
10	BICO INJETOR	4	UND	R$ 2.099,61	R$ 8.398,44
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R$ 539,02	R$ 1.078,04
12	BOMBA DAGUA	1	UND	R$ 753,95	R$ 753,95
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R$ 824,99	R$ 824,99
14	BRONZINAS	4	UND	R$ 245,51	R$ 982,04
15	BUCHA SUSPENSAO	4	UND	R$ 146,25	R$ 585,00
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R$ 1.417,74	R$ 1.417,74
17	CHAVE SETA	2	UND	R$ 355,27	R$ 710,54
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R$ 57,95	R$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R$ 87,00	R$ 870,00
20	COLA SILICONE	10	UND	R$ 40,00	R$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R$ 174,86	R$ 349,72
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R$ 555,66	R$ 1.666,98
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R$ 349,44	R$ 1.048,32
25	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND	R$ 294,15	R$ 882,45

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

26	EIXO COMANDO	2	UND	R$ 547,41	R$ 1.094,82
27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R$ 1.225,00	R$ 2.450,00
28	ESCAPAMENTO	1	UND	R$ 818,89	R$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R$ 8,91	R$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R$ 399,80	R$ 1.599,20
31	FILTRO AR	6	UND	R$ 149,00	R$ 894,00
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R$ 148,00	R$ 444,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R$ 279,46	R$ 838,38
34	FUSIVEIS	20	UND	R$ 1,00	R$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R$ 278,30	R$ 556,60
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R$ 352,26	R$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R$ 382,00	R$ 764,00
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND	R$ 1.469,42	R$ 2.938,84
39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R$ 3.129,00	R$ 6.258,00
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R$ 1.469,42	R$ 2.938,84
41	LAMPADA 1141	12	UND	R$ 20,80	R$ 249,60
42	LAMPADA FAROL	12	UND	R$ 78,67	R$ 944,04
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R$ 185,00	R$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R$ 344,40	R$ 688,80
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND	R$ 555,40	R$ 1.110,80
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R$ 344,00	R$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R$ 420,00	R$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R$ 2.416,54	R$ 2.416,54
49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R$ 671,25	R$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R$ 90,00	R$ 1.800,00
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R$ 85,60	R$ 1.712,00
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R$ 64,20	R$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND	R$ 91,07	R$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R$ 180,67	R$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R$ 762,77	R$ 1.525,54
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R$ 224,34	R$ 448,68
57	RADIADOR	1	UND	R$ 2.690,00	R$ 2.690,00
58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R$ 378,28	R$ 756,56
59	RETENTOR	10	UND	R$ 150,00	R$ 1.500,00
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R$ 130,81	R$ 261,62
61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R$ 283,18	R$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R$ 214,01	R$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R$ 235,75	R$ 943,00
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R$ 334,26	R$ 668,52
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R$ 268,80	R$ 537,60
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R$ 310,10	R$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R$ 597,95	R$ 1.195,90
68	SAPATA FREIO	2	UND	R$ 327,98	R$ 655,96
69	SEMI EIXO	1	UND	R$ 1.837,46	R$ 1.837,46
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R$ 1.549,22	R$ 3.098,44
71	TAMPA TANQUE	2	UND	R$ 205,00	R$ 410,00
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R$ 315,53	R$ 631,06
73	TURBINA	1	UND	R$ 3.351,00	R$ 3.351,00

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R$ 882,05	R$ 882,05
VALOR TOTAL: R$ 106.387,68					

LOTE 9 - MARCOPOLO/VOLARE V8L EO (OEH 8535)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R$ 50,00	R$ 1.000,00
2	ALTERNADOR	1	UND	R$ 2.900,67	R$ 2.900,67
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R$ 867,44	R$ 1.734,88
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R$ 867,44	R$ 1.734,88
5	ARANHA RODA	4	UND	R$ 40,59	R$ 162,36
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R$ 26,47	R$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R$ 256,00	R$ 512,00
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R$ 726,19	R$ 1.452,38
9	BATERIA 150AH	2	UND	R$ 1.054,22	R$ 2.108,44
10	BICO INJETOR	4	UND	R$ 2.099,61	R$ 8.398,44
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R$ 539,02	R$ 1.078,04
12	BOMBA DAGUA	1	UND	R$ 753,95	R$ 753,95
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R$ 824,99	R$ 824,99
14	BRONZINAS	4	UND	R$ 245,51	R$ 982,04
15	BUCHA SUSPENSAO	4	UND	R$ 146,25	R$ 585,00
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R$ 1.417,74	R$ 1.417,74
17	CHAVE SETA	2	UND	R$ 355,27	R$ 710,54
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R$ 57,95	R$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R$ 87,00	R$ 870,00
20	COLA SILICONE	10	UND	R$ 40,00	R$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R$ 174,86	R$ 349,72
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R$ 555,66	R$ 1.666,98
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R$ 349,44	R$ 1.048,32
25	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND	R$ 294,15	R$ 882,45
26	EIXO COMANDO	2	UND	R$ 547,41	R$ 1.094,82
27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R$ 1.225,00	R$ 2.450,00
28	ESCAPAMENTO	1	UND	R$ 818,89	R$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R$ 8,91	R$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R$ 399,80	R$ 1.599,20
31	FILTRO AR	6	UND	R$ 149,00	R$ 894,00
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R$ 148,00	R$ 444,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R$ 279,46	R$ 838,38
34	FUSIVEIS	20	UND	R$ 1,00	R$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R$ 278,30	R$ 556,60
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R$ 352,26	R$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R$ 382,00	R$ 764,00
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND	R$ 1.469,42	R$ 2.938,84
39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R$ 3.129,00	R$ 6.258,00
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R$ 1.469,42	R$ 2.938,84
41	LAMPADA 1141	12	UND	R$ 20,80	R$ 249,60
42	LAMPADA FAROL	12	UND	R$ 78,67	R$ 944,04

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R$ 185,00	R$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R$ 344,40	R$ 688,80
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND	R$ 555,40	R$ 1.110,80
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R$ 344,00	R$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R$ 420,00	R$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R$ 2.416,54	R$ 2.416,54
49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R$ 671,25	R$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R$ 90,00	R$ 1.800,00
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R$ 85,60	R$ 1.712,00
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R$ 64,20	R$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND	R$ 91,07	R$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R$ 180,67	R$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R$ 762,77	R$ 1.525,54
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R$ 224,34	R$ 448,68
57	RADIADOR	1	UND	R$ 2.690,00	R$ 2.690,00
58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R$ 378,28	R$ 756,56
59	RETENTOR	10	UND	R$ 150,00	R$ 1.500,00
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R$ 130,81	R$ 261,62
61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R$ 283,18	R$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R$ 214,01	R$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R$ 235,75	R$ 943,00
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R$ 334,26	R$ 668,52
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R$ 268,80	R$ 537,60
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R$ 310,10	R$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R$ 597,95	R$ 1.195,90
68	SAPATA FREIO	2	UND	R$ 327,98	R$ 655,96
69	SEMI EIXO	1	UND	R$ 1.837,46	R$ 1.837,46
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R$ 1.549,22	R$ 3.098,44
71	TAMPA TANQUE	2	UND	R$ 205,00	R$ 410,00
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R$ 315,53	R$ 631,06
73	TURBINA	1	UND	R$ 3.351,00	R$ 3.351,00
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R$ 882,05	R$ 882,05
VALOR TOTAL: R$ 106.387,68					

LOTE 10 - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO (PIJ 3538)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R$ 50,00	R$ 1.000,00
2	ALTERNADOR	1	UND	R$ 2.900,67	R$ 2.900,67
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R$ 867,44	R$ 1.734,88
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R$ 867,44	R$ 1.734,88
5	ARANHA RODA	4	UND	R$ 40,59	R$ 162,36
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R$ 26,47	R$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R$ 256,00	R$ 512,00
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R$ 726,19	R$ 1.452,38
9	BATERIA 150AH	2	UND	R$ 1.054,22	R$ 2.108,44

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

10	BICO INJETOR	4	UND	R$ 2.099,61	R$ 8.398,44
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R$ 539,02	R$ 1.078,04
12	BOMBA DAGUA	1	UND	R$ 753,95	R$ 753,95
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R$ 824,99	R$ 824,99
14	BRONZINAS	4	UND	R$ 245,51	R$ 982,04
15	BUCHA SUSPENSAO	4	UND	R$ 146,25	R$ 585,00
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R$ 1.417,74	R$ 1.417,74
17	CHAVE SETA	2	UND	R$ 355,27	R$ 710,54
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R$ 57,95	R$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R$ 87,00	R$ 870,00
20	COLA SILICONE	10	UND	R$ 40,00	R$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R$ 174,86	R$ 349,72
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R$ 555,66	R$ 1.666,98
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R$ 349,44	R$ 1.048,32
25	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND	R$ 294,15	R$ 882,45
26	EIXO COMANDO	2	UND	R$ 547,41	R$ 1.094,82
27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R$ 1.225,00	R$ 2.450,00
28	ESCAPAMENTO	1	UND	R$ 818,89	R$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R$ 8,91	R$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R$ 399,80	R$ 1.599,20
31	FILTRO AR	6	UND	R$ 149,00	R$ 894,00
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R$ 148,00	R$ 444,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R$ 279,46	R$ 838,38
34	FUSIVEIS	20	UND	R$ 1,00	R$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R$ 278,30	R$ 556,60
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R$ 352,26	R$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R$ 382,00	R$ 764,00
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND	R$ 1.469,42	R$ 2.938,84
39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R$ 3.129,00	R$ 6.258,00
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R$ 1.469,42	R$ 2.938,84
41	LAMPADA 1141	12	UND	R$ 20,80	R$ 249,60
42	LAMPADA FAROL	12	UND	R$ 78,67	R$ 944,04
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R$ 185,00	R$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R$ 344,40	R$ 688,80
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND	R$ 555,40	R$ 1.110,80
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R$ 344,00	R$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R$ 420,00	R$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R$ 2.416,54	R$ 2.416,54
49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R$ 671,25	R$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R$ 90,00	R$ 1.800,00
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R$ 85,60	R$ 1.712,00
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R$ 64,20	R$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND	R$ 91,07	R$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R$ 180,67	R$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R$ 762,77	R$ 1.525,54
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R$ 224,34	R$ 448,68
57	RADIADOR	1	UND	R$ 2.690,00	R$ 2.690,00

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R$ 378,28	R$ 756,56
59	RETENTOR	10	UND	R$ 150,00	R$ 1.500,00
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R$ 130,81	R$ 261,62
61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R$ 283,18	R$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R$ 214,01	R$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R$ 235,75	R$ 943,00
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R$ 334,26	R$ 668,52
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R$ 268,80	R$ 537,60
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R$ 310,10	R$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R$ 597,95	R$ 1.195,90
68	SAPATA FREIO	2	UND	R$ 327,98	R$ 655,96
69	SEMI EIXO	1	UND	R$ 1.837,46	R$ 1.837,46
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R$ 1.549,22	R$ 3.098,44
71	TAMPA TANQUE	2	UND	R$ 205,00	R$ 410,00
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R$ 315,53	R$ 631,06
73	TURBINA	1	UND	R$ 3.351,00	R$ 3.351,00
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R$ 882,05	R$ 882,05
VALOR TOTAL: R$ 106.387,68					

LOTE 11 - VW/INDUSCAR FOZ U (NIE 1279)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R$ 50,00	R$ 1.000,00
2	ALTERNADOR	1	UND	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
5	ARANHA RODA	4	UND	R$ 40,59	R$ 162,36
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R$ 26,47	R$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R$ 370,43	R$ 740,86
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R$ 818,74	R$ 1.637,48
9	BATERIA 150AH	2	UND	R$ 1.054,22	R$ 2.108,44
10	BICO INJETOR	8	UND	R$ 1.102,00	R$ 8.816,00
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R$ 410,50	R$ 821,00
12	BOMBA DAGUA	1	UND	R$ 1.251,00	R$ 1.251,00
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R$ 1.278,33	R$ 1.278,33
14	BRONZINAS	4	UND	R$ 399,40	R$ 1.597,60
15	BUCHA SUSPENSAO	4	UND	R$ 92,55	R$ 370,20
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R$ 3.955,00	R$ 3.955,00
17	CHAVE SETA	2	UND	R$ 637,81	R$ 1.275,62
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R$ 57,95	R$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R$ 87,00	R$ 870,00
20	COLA SILICONE	10	UND	R$ 40,00	R$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R$ 4.185,00	R$ 4.185,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R$ 120,19	R$ 240,38
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R$ 555,66	R$ 1.666,98
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R$ 758,11	R$ 2.274,33
25	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND	R$ 320,00	R$ 960,00
26	EIXO COMANDO	2	UND	R$ 3.123,68	R$ 6.247,36

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R$ 1.225,00	R$ 2.450,00
28	ESCAPAMENTO	1	UND	R$ 818,89	R$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R$ 8,91	R$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R$ 622,00	R$ 2.488,00
31	FILTRO AR	6	UND	R$ 215,60	R$ 1.293,60
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R$ 523,50	R$ 1.570,50
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R$ 159,22	R$ 477,66
34	FUSIVEIS	20	UND	R$ 1,00	R$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R$ 349,65	R$ 699,30
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R$ 352,26	R$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R$ 190,70	R$ 381,40
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND	R$ 261,00	R$ 522,00
39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R$ 8.263,91	R$ 16.527,82
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R$ 3.600,00	R$ 7.200,00
41	LAMPADA 1141	12	UND	R$ 20,80	R$ 249,60
42	LAMPADA FAROL	12	UND	R$ 78,67	R$ 944,04
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R$ 185,00	R$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R$ 508,03	R$ 1.016,06
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND	R$ 755,14	R$ 1.510,28
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R$ 344,00	R$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R$ 420,00	R$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R$ 1.343,71	R$ 1.343,71
49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R$ 671,25	R$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R$ 90,00	R$ 1.800,00
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R$ 85,60	R$ 1.712,00
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R$ 64,20	R$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND	R$ 91,07	R$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R$ 180,67	R$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R$ 1.725,41	R$ 3.450,82
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R$ 224,34	R$ 448,68
57	RADIADOR	1	UND	R$ 2.172,94	R$ 2.172,94
58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R$ 378,28	R$ 756,56
59	RETENTOR RODA	10	UND	R$ 109,00	R$ 1.090,00
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R$ 130,81	R$ 261,62
61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R$ 283,18	R$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R$ 214,01	R$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R$ 401,80	R$ 1.607,20
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R$ 293,99	R$ 587,98
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R$ 268,80	R$ 537,60
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R$ 310,10	R$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R$ 795,41	R$ 1.590,82
68	SAPATA FREIO	4	UND	R$ 387,40	R$ 1.549,60
69	SEMI EIXO	1	UND	R$ 2.444,96	R$ 2.444,96
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R$ 1.549,22	R$ 3.098,44
71	TAMPA TANQUE	2	UND	R$ 105,31	R$ 210,62
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R$ 277,25	R$ 554,50
73	TURBINA	1	UND	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R$ 1.081,31	R$ 1.081,31
VALOR TOTAL: R$ 136.009,57					

LOTE 12 - VW/INDUSCAR FOZ U (NIE 1289)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R$ 50,00	R$ 1.000,00
2	ALTERNADOR	1	UND	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
5	ARANHA RODA	4	UND	R$ 40,59	R$ 162,36
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R$ 26,47	R$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R$ 370,43	R$ 740,86
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R$ 818,74	R$ 1.637,48
9	BATERIA 150AH	2	UND	R$ 1.054,22	R$ 2.108,44
10	BICO INJETOR	8	UND	R$ 1.102,00	R$ 8.816,00
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R$ 410,50	R$ 821,00
12	BOMBA DAGUA	1	UND	R$ 1.251,00	R$ 1.251,00
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R$ 1.278,33	R$ 1.278,33
14	BRONZINAS	4	UND	R$ 399,40	R$ 1.597,60
15	BUCHA SUSPENSAO	4	UND	R$ 92,55	R$ 370,20
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R$ 3.955,00	R$ 3.955,00
17	CHAVE SETA	2	UND	R$ 637,81	R$ 1.275,62
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R$ 57,95	R$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R$ 87,00	R$ 870,00
20	COLA SILICONE	10	UND	R$ 40,00	R$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R$ 4.185,00	R$ 4.185,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R$ 120,19	R$ 240,38
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R$ 555,66	R$ 1.666,98
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R$ 758,11	R$ 2.274,33
25	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND	R$ 320,00	R$ 960,00
26	EIXO COMANDO	2	UND	R$ 3.123,68	R$ 6.247,36
27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R$ 1.225,00	R$ 2.450,00
28	ESCAPAMENTO	1	UND	R$ 818,89	R$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R$ 8,91	R$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R$ 622,00	R$ 2.488,00
31	FILTRO AR	6	UND	R$ 215,60	R$ 1.293,60
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R$ 523,50	R$ 1.570,50
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R$ 159,22	R$ 477,66
34	FUSIVEIS	20	UND	R$ 1,00	R$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R$ 349,65	R$ 699,30
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R$ 352,26	R$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R$ 190,70	R$ 381,40
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND	R$ 261,00	R$ 522,00
39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R$ 8.263,91	R$ 16.527,82
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R$ 3.600,00	R$ 7.200,00
41	LAMPADA 1141	12	UND	R$ 20,80	R$ 249,60

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

42	LAMPADA FAROL	12	UND	R$ 78,67	R$ 944,04
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R$ 185,00	R$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R$ 508,03	R$ 1.016,06
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND	R$ 755,14	R$ 1.510,28
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R$ 344,00	R$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R$ 420,00	R$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R$ 1.343,71	R$ 1.343,71
49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R$ 671,25	R$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R$ 90,00	R$ 1.800,00
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R$ 85,60	R$ 1.712,00
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R$ 64,20	R$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND	R$ 91,07	R$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R$ 180,67	R$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R$ 1.725,41	R$ 3.450,82
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R$ 224,34	R$ 448,68
57	RADIADOR	1	UND	R$ 2.172,94	R$ 2.172,94
58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R$ 378,28	R$ 756,56
59	RETENTOR RODA	10	UND	R$ 109,00	R$ 1.090,00
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R$ 130,81	R$ 261,62
61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R$ 283,18	R$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R$ 214,01	R$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R$ 401,80	R$ 1.607,20
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R$ 293,99	R$ 587,98
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R$ 268,80	R$ 537,60
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R$ 310,10	R$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R$ 795,41	R$ 1.590,82
68	SAPATA FREIO	4	UND	R$ 387,40	R$ 1.549,60
69	SEMI EIXO	1	UND	R$ 2.444,96	R$ 2.444,96
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R$ 1.549,22	R$ 3.098,44
71	TAMPA TANQUE	2	UND	R$ 105,31	R$ 210,62
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R$ 277,25	R$ 554,50
73	TURBINA	1	UND	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R$ 1.081,31	R$ 1.081,31
VALOR TOTAL: R$ 136.009,57					

LOTE 13 - VW/NEOBUS 15.190 ESC (RSN1D19)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R$ 50,00	R$ 1.000,00
2	ALTERNADOR	1	UND	R$ 2.386,00	R$ 2.386,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R$ 1.117,91	R$ 2.235,82
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R$ 1.117,91	R$ 2.235,82
5	ARANHA RODA	4	UND	R$ 40,59	R$ 162,36
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R$ 26,47	R$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R$ 370,43	R$ 740,86
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R$ 818,74	R$ 1.637,48
9	BATERIA 150AH	2	UND	R$ 1.054,22	R$ 2.108,44

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

10	BICO INJETOR	8	UND	R$ 1.102,00	R$ 8.816,00
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R$ 410,50	R$ 821,00
12	BOMBA DAGUA	1	UND	R$ 1.251,00	R$ 1.251,00
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R$ 1.278,33	R$ 1.278,33
14	BRONZINAS	4	UND	R$ 399,40	R$ 1.597,60
15	BUCHA SUSPENSAO	4	UND	R$ 92,55	R$ 370,20
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R$ 3.427,00	R$ 3.427,00
17	CHAVE SETA	2	UND	R$ 637,81	R$ 1.275,62
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R$ 57,95	R$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R$ 87,00	R$ 870,00
20	COLA SILICONE	10	UND	R$ 40,00	R$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R$ 4.185,00	R$ 4.185,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R$ 120,19	R$ 240,38
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R$ 555,66	R$ 1.666,98
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R$ 758,11	R$ 2.274,33
25	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND	R$ 320,00	R$ 960,00
26	EIXO COMANDO	2	UND	R$ 1.619,60	R$ 3.239,20
27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R$ 1.036,33	R$ 2.072,66
28	ESCAPAMENTO	1	UND	R$ 818,89	R$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R$ 8,91	R$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R$ 622,00	R$ 2.488,00
31	FILTRO AR	6	UND	R$ 215,60	R$ 1.293,60
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R$ 523,50	R$ 1.570,50
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R$ 159,22	R$ 477,66
34	FUSIVEIS	20	UND	R$ 1,00	R$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R$ 349,65	R$ 699,30
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R$ 352,26	R$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R$ 536,26	R$ 1.072,52
38	JUNTA DE VALVULA	2	UND	R$ 318,00	R$ 636,00
39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R$ 3.636,56	R$ 7.273,12
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R$ 1.772,03	R$ 3.544,06
41	LAMPADA 1141	12	UND	R$ 20,80	R$ 249,60
42	LAMPADA FAROL	12	UND	R$ 78,67	R$ 944,04
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R$ 185,00	R$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R$ 508,03	R$ 1.016,06
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND	R$ 755,14	R$ 1.510,28
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R$ 344,00	R$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R$ 420,00	R$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R$ 1.343,71	R$ 1.343,71
49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R$ 671,25	R$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R$ 90,00	R$ 1.800,00
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R$ 85,60	R$ 1.712,00
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R$ 64,20	R$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND	R$ 91,07	R$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R$ 180,67	R$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R$ 1.725,41	R$ 3.450,82
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R$ 192,49	R$ 384,98
57	RADIADOR	1	UND	R$ 2.478,27	R$ 2.478,27

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R$ 149,17	R$ 298,34
59	RETENTOR RODA	10	UND	R$ 109,00	R$ 1.090,00
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R$ 130,81	R$ 261,62
61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R$ 283,18	R$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R$ 214,01	R$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R$ 401,80	R$ 1.607,20
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R$ 258,00	R$ 516,00
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R$ 268,80	R$ 537,60
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R$ 310,10	R$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R$ 795,41	R$ 1.590,82
68	SAPATA FREIO	4	UND	R$ 316,76	R$ 1.267,04
69	SEMI EIXO	1	UND	R$ 2.444,96	R$ 2.444,96
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R$ 1.549,22	R$ 3.098,44
71	TAMPA TANQUE	2	UND	R$ 105,31	R$ 210,62
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R$ 203,48	R$ 406,96
73	TURBINA	1	UND	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R$ 1.081,31	R$ 1.081,31
VALOR TOTAL: R$ 119.829,52					

LOTE 14 - VW/NEOBUS 15.190 ESC (RSN1D25)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R$ 50,00	R$ 1.000,00
2	ALTERNADOR	1	UND	R$ 2.386,00	R$ 2.386,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R$ 1.117,91	R$ 2.235,82
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R$ 1.117,91	R$ 2.235,82
5	ARANHA RODA	4	UND	R$ 40,59	R$ 162,36
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R$ 26,47	R$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R$ 370,43	R$ 740,86
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R$ 818,74	R$ 1.637,48
9	BATERIA 150AH	2	UND	R$ 1.054,22	R$ 2.108,44
10	BICO INJETOR	8	UND	R$ 1.102,00	R$ 8.816,00
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R$ 410,50	R$ 821,00
12	BOMBA DAGUA	1	UND	R$ 1.251,00	R$ 1.251,00
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R$ 1.278,33	R$ 1.278,33
14	BRONZINAS	4	UND	R$ 399,40	R$ 1.597,60
15	BUCHA SUSPENSAO	4	UND	R$ 92,55	R$ 370,20
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R$ 3.427,00	R$ 3.427,00
17	CHAVE SETA	2	UND	R$ 637,81	R$ 1.275,62
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R$ 57,95	R$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R$ 87,00	R$ 870,00
20	COLA SILICONE	10	UND	R$ 40,00	R$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R$ 4.185,00	R$ 4.185,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R$ 120,19	R$ 240,38
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R$ 555,66	R$ 1.666,98
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R$ 758,11	R$ 2.274,33
25	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND	R$ 320,00	R$ 960,00
26	EIXO COMANDO	2	UND	R$ 1.619,60	R$ 3.239,20

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R$ 1.036,33	R$ 2.072,66
28	ESCAPAMENTO	1	UND	R$ 818,89	R$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R$ 8,91	R$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R$ 622,00	R$ 2.488,00
31	FILTRO AR	6	UND	R$ 215,60	R$ 1.293,60
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R$ 523,50	R$ 1.570,50
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R$ 159,22	R$ 477,66
34	FUSIVEIS	20	UND	R$ 1,00	R$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R$ 349,65	R$ 699,30
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R$ 352,26	R$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R$ 536,26	R$ 1.072,52
38	JUNTA DE VALVULA	2	UND	R$ 318,00	R$ 636,00
39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R$ 3.636,56	R$ 7.273,12
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R$ 1.772,03	R$ 3.544,06
41	LAMPADA 1141	12	UND	R$ 20,80	R$ 249,60
42	LAMPADA FAROL	12	UND	R$ 78,67	R$ 944,04
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R$ 185,00	R$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R$ 508,03	R$ 1.016,06
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND	R$ 755,14	R$ 1.510,28
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R$ 344,00	R$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R$ 420,00	R$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R$ 1.343,71	R$ 1.343,71
49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R$ 671,25	R$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R$ 90,00	R$ 1.800,00
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R$ 85,60	R$ 1.712,00
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R$ 64,20	R$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND	R$ 91,07	R$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R$ 180,67	R$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R$ 1.725,41	R$ 3.450,82
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R$ 192,49	R$ 384,98
57	RADIADOR	1	UND	R$ 2.478,27	R$ 2.478,27
58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R$ 149,17	R$ 298,34
59	RETENTOR RODA	10	UND	R$ 109,00	R$ 1.090,00
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R$ 130,81	R$ 261,62
61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R$ 283,18	R$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R$ 214,01	R$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R$ 401,80	R$ 1.607,20
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R$ 258,00	R$ 516,00
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R$ 268,80	R$ 537,60
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R$ 310,10	R$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R$ 795,41	R$ 1.590,82
68	SAPATA FREIO	4	UND	R$ 316,76	R$ 1.267,04
69	SEMI EIXO	1	UND	R$ 2.444,96	R$ 2.444,96
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R$ 1.549,22	R$ 3.098,44
71	TAMPA TANQUE	2	UND	R$ 105,31	R$ 210,62
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R$ 203,48	R$ 406,96
73	TURBINA	1	UND	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R$ 1.081,31	R$ 1.081,31
VALOR TOTAL: R$ 119.829,52					

VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 1.704.980,56

1.5. Os quantitativos estabelecidos nas tabelas deverão decorrer do levantamento individualizado das necessidades dos 14 (quatorze) ônibus integrantes da frota de transporte escolar, considerando marca, modelo, ano, placa, condições de conservação e diagnóstico de manutenção, bem como a necessidade de substituição ou recuperação de componentes, devendo a memória de cálculo consolidar a soma das demandas tecnicamente identificadas por veículo, evitando estimativas genéricas, subdimensionamento ou excesso de aquisição.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, DO QUANTITATIVO DO OBJETO E DO TIPO DE SOLUÇÃO ESCOLHIDA

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto compreende o fornecimento de peças, componentes e demais materiais novos, de primeiro uso, destinados à manutenção preventiva, corretiva e recuperação dos veículos integrantes da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas e a aplicação indicada para cada item, observando-se a compatibilidade com os respectivos veículos, suas marcas, modelos, anos de fabricação e demais características técnicas pertinentes.

4.3. As peças, componentes e demais materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio e em perfeitas condições de uso, acompanhados, quando aplicável, dos respectivos documentos técnicos, certificados e garantias.

4.4. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação, observados os quantitativos e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e neste Termo de Referência.

4.5. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pela contratada.

4.6. Excepcionalmente, o prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada antes do término do prazo originalmente estabelecido e a prorrogação seja expressamente autorizada pela Administração, quando comprovada a existência de motivo alheio à vontade da contratada que impeça o cumprimento do prazo.

4.7. Os materiais deverão ser **entregues na sede desta Secretaria Municipal**, em suas unidades vinculadas ou em outro local previamente indicado pela Administração na respectiva Ordem de Fornecimento, conforme as necessidades operacionais da Secretaria.
4.8. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente da Administração, salvo prévia autorização deste Órgão competente para realização em horário diverso.
4.9. O recebimento dos materiais será realizado em caráter provisório e definitivo, conforme a natureza do objeto e nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/20211, mediante conferência da quantidade, qualidade, especificações, integridade e compatibilidade dos produtos fornecidos.
4.10. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantitativos, unidades de medida e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.
4.11. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação, segurança, funcionamento e compatibilidade dos materiais fornecidos, nem por vícios, defeitos ou irregularidades que venham a ser identificados posteriormente, observado o disposto na legislação aplicável.
4.12. Não serão aceitos materiais usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados ou que apresentem sinais de utilização anterior, salvo quando expressamente admitidos na especificação do respectivo item, o que deverá estar devidamente justificado no processo.
4.13. As peças, componentes e demais materiais deverão atender às especificações técnicas, normas e regulamentações aplicáveis ao respectivo produto, bem como aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelos órgãos competentes, quando cabível.
4.14. Constatada qualquer desconformidade, defeito, avaria, incompatibilidade ou divergência em relação ao material solicitado, a contratada deverá promover a substituição do item, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis**, contado da notificação, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis.
4.15. Todas as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos incidentes sobre o fornecimento, correrão integralmente por conta da contratada.
4.16. A contratada responderá por eventuais danos causados aos materiais, aos veículos ou ao patrimônio da Administração decorrentes de fornecimento inadequado, transporte, acondicionamento ou manuseio incorreto dos produtos até o efetivo recebimento pela Administração, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes de vícios ou defeitos posteriormente constatados.
4.17. As peças e componentes deverão ser compatíveis com os veículos para os quais forem destinados, considerando-se as especificações constantes deste Termo de Referência e as informações de aplicação, quando previstas, de modo a evitar a utilização de materiais inadequados que possam comprometer o funcionamento, a segurança ou a conservação dos veículos.
4.18. A execução do objeto deverá contribuir para a manutenção das condições adequadas de funcionamento e segurança da frota de transporte escolar, possibilitando

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

a manutenção preventiva, corretiva e a recuperação dos veículos, inclusive daqueles atualmente parados, quando tecnicamente viável, de modo a reduzir a indisponibilidade da frota e assegurar a continuidade do transporte dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Estima-se para o valor da contratação a importância de **R$ 1.704.980,56 (um milhão, setecentos e quatro mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).**

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com os seguintes recursos financeiros:

FONTE DOS RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 540 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; 541 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; 543 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; 550 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO/EDUCAÇÃO; 553 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); 571 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0003.2024; 12.361.0003.2055; 12.365.0003.2056; 12.365.0003.2150; 12.366.0003.2141; 12.361.0003.2043; 12.361.0003.2040; 12.365.0003.2041; 12.366.0003.2042; 12.367.0006.2045; 12.361.0003.2036; 12.365.0003.2037; 12.366.0003.2038; 12.367.0006.2050.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDEB.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

7. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1. Nos termos dos arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/20211, a Administração analisou, durante a fase de planejamento da contratação, a possibilidade de aplicação dos mecanismos de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.2. O objeto consiste no fornecimento de peças, componentes e demais materiais necessários à manutenção e recuperação dos veículos destinados ao transporte de alunos da Rede Pública de Ensino, tratando-se de bens de natureza divisível e, em princípio, passíveis de enquadramento nos mecanismos de tratamento diferenciado previstos na legislação aplicável.

7.3. Entretanto, considerando as características específicas do objeto, especialmente a diversidade de marcas, modelos e anos de fabricação dos 14 (quatorze) ônibus integrantes da frota escolar, bem como a variedade de peças e componentes necessários à manutenção e recuperação individualizada dos veículos, a Administração concluiu pela

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

não adoção de reserva de cota exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.4. A decisão decorre da necessidade de preservar a eficiência e a adequada gestão do fornecimento, considerando que os quantitativos foram dimensionados a partir do levantamento individualizado da frota e da identificação das peças e componentes necessários para cada veículo, de acordo com suas respectivas características e necessidades de manutenção.

7.5. A instituição de cota reservada poderá ocasionar o fracionamento do fornecimento entre diferentes fornecedores, aumentando a complexidade administrativa relacionada ao recebimento, conferência, controle de compatibilidade, identificação da aplicação dos componentes, garantia e eventual substituição dos materiais, especialmente diante da diversidade de itens que compõem o objeto.

7.6. A não adoção de reserva de cota também busca preservar a amplitude da competição, permitindo a participação de todos os fornecedores que atendam aos requisitos de habilitação e às especificações técnicas estabelecidas no edital, independentemente de seu porte empresarial, de modo a ampliar a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.7. Dessa forma, a presente contratação será realizada sem reserva de cota exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, mantendo-se a disputa em ampla concorrência, sem prejuízo da aplicação dos demais benefícios e prerrogativas legalmente assegurados às ME/EPP.

7.8. A não adoção da reserva de cota encontra fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente na hipótese em que a aplicação dos benefícios previstos nos arts. 47 e 48 não se mostrar vantajosa para a Administração ou puder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, observadas as demais condições previstas na legislação.

7.9. No caso concreto, a Administração considera que a manutenção do objeto em ampla concorrência mostra-se mais adequada às características da contratação, tendo em vista a diversidade da frota, a especificidade dos componentes necessários e a necessidade de assegurar maior eficiência, compatibilidade e controle do fornecimento das peças destinadas à manutenção e recuperação dos veículos.

7.10. A decisão adotada observa os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/20211, especialmente os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, proporcionalidade, razoabilidade, interesse público e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração.

7.11. Permanecerão assegurados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando cabíveis, os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na legislação aplicável, inclusive aqueles relacionados à regularização fiscal e trabalhista, aos critérios de desempate e às demais prerrogativas legalmente estabelecidas.

7.12. Assim, após análise das características do objeto, da composição da frota, da diversidade dos componentes necessários e dos aspectos operacionais relacionados ao fornecimento, **conclui-se pela não adoção de reserva de cota exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, mantendo-se a contratação em ampla concorrência, sem prejuízo da aplicação dos demais benefícios legalmente assegurados às ME/EPP.**

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

7.13. A opção adotada busca, portanto, conciliar o tratamento favorecido conferido pela legislação às pequenas empresas com a necessidade de assegurar a eficiência, economicidade, competitividade, adequada gestão do fornecimento e atendimento integral das necessidades de manutenção e recuperação da frota destinada ao transporte escolar.

8. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

8.1. A presente contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/20211, por se tratar de aquisição de bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

8.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/20211, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.3. A adjudicação ocorrerá por **LOTE**, considerando a relação técnica e funcional entre os itens agrupados, conforme justificativa constante dos autos, observando-se o disposto no art. 40, inciso V, alínea "a", e § 2º da Lei Federal nº 14.133/20211, bem como a necessidade de compatibilidade, eficiência e adequada gestão do fornecimento.

8.4. O modo de disputa será o **aberto**, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/20211, mediante apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes por meio de sistema eletrônico.

8.5. Em caso de empate, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/20211, bem como o tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando aplicável, na forma da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9. DO PRAZO DE VALIDADE E DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado no Edital, até o fim do recebimento de propostas.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

9.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

9.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

9.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

9.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

9.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
9.4.1. Caso haja, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
9.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
9.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 9.2 ao 9.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Edital.
9.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
9.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
9.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.
9.10. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala/Modalidades”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.
9.10.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.
9.10.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
9.10.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
9.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
9.12. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
9.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

9.14. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
9.15. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.
9.16. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.17. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
9.18. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.19. Quando exigido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica dos produtos, juntamente com as informações adicionais.
9.20. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
9.21. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.
9.22. A Administração não se responsabiliza por propostas não recebidas, recebidas fora do prazo ou corrompidas, em razão de erro no envio, uso de formato incompatível, falhas técnicas no equipamento ou conexão da licitante, ou qualquer outro motivo de responsabilidade exclusiva da participante.
9.23. Deve constar prazo de validade das condições propostas não inferior a cento e vinte dias, a contar da data de apresentação da proposta.
9.24. As propostas apresentadas deverão conter, obrigatoriamente, o prazo de validade não inferior ao estabelecido no edital, contados a partir da data prevista para a abertura da sessão pública.
9.25. Será vedada a apresentação de proposta com prazo de validade inferior ao estipulado no subitem anterior, bem como aquelas que apresentarem de forma genérica expressões como “conforme exigido no edital” ou similares, sem a devida indicação do prazo em dias, sob pena de desclassificação.
9.26. A proposta de preço deverá estar acompanhada obrigatoriamente de declaração de compromisso de entrega do produto diretamente no Município, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.
9.27. Juntamente com a proposta, a licitante deve anexar a garantia de proposta exigida no edital, bem como comprovante de pagamento da mesma e Certidão de Licenciamento e Certidão de Administradores junto à Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda, caso opte pela modalidade seguro-garantia, ambas sem identificação, sob pena de desclassificação.
9.28. Caso a licitação preveja a exigência de garantia da proposta, os licitantes deverão apresentar o respectivo comprovante de constituição da garantia no momento da apresentação da proposta, anexando-o no campo da ficha técnica do sistema eletrônico, a

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

fim de permitir sua verificação na fase de análise das propostas, sob pena de desclassificação.

9.29. A eventual inserção da garantia da proposta no campo específico disponibilizado pela plataforma somente permite sua visualização pelo agente de contratação/pregoeiro após a etapa de lances, o que compromete o caráter de pré-habilitação previsto no caput do art. 58 da Lei nº 14.133/20211 e impede sua verificação prévia como efetiva garantia da proposta, motivo pelo qual a comprovação do recolhimento da garantia deve ser apresentada no local e na forma indicados neste Termo de Referência, assegurando a isonomia entre os participantes e a regularidade procedimental.

9.30. Caso a garantia de proposta seja do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ser com firma devidamente reconhecida em cartório ou com assinatura digital, acompanhada do comprovante de pagamento, da Certidão de Licenciamento e Certidão de Administradores junto à Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda.

9.31. A garantia da proposta deverá ser apresentada no percentual de um por cento, incidindo sobre o valor estimado da contratação para o(s) respectivo(s) item(s)/lote(s) em que a licitante pretende concorrer, conforme previsto no instrumento convocatório, nos termos do art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/20211.

9.32. Visando assegurar a integridade do procedimento licitatório e garantir que os licitantes mantenham suas propostas válidas por prazo suficiente para o desenvolvimento das fases internas da licitação, como análise, julgamento, eventuais recursos, homologação e adjudicação do objeto, a garantia tratada no subitem 9.27. deste Termo de Referência deverá ter validade de, no mínimo, cento e vinte dias consecutivos, a partir da data marcada para entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.33. A concorrente deve declarar que, caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

9.34. Com o objetivo de resguardar o princípio da isonomia entre os participantes e garantir a impessoalidade no julgamento das propostas, todos os documentos anexados no campo da Ficha Técnica do sistema eletrônico utilizado não poderão conter qualquer elemento que permita a identificação do licitante, inclusive por meio de nomes, logomarcas, CNPJ, timbres, assinaturas, símbolos, figuras, grifos, marcas d'água, códigos ou quaisquer outros sinais distintivos que possam revelar, ainda que de forma indireta, a identidade do proponente, sob pena de desclassificação.

9.35. Nos documentos que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, deverá ser colocado uma tarja nestes locais específicos, de modo a ocultar a identificação do licitante.

10. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para comprovação da regularidade das empresas interessadas na contratação deverão abranger aspectos jurídico, técnicos, fiscais, sociais e trabalhistas e econômico-financeiros, bem como demais exigências previstas do art. 62 ao 70 da Lei Federal n. 14.133/2021, no que couber:

Habilitação jurídica

10.2. Para fins de Habilitação Jurídica, a licitante deverá apresentar:

a) Se pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
b) Se empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c) Se Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
d) Se sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Se sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
f) Se sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
g) Se filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
h) Se sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, ficando ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, conforme previsto no art. 63, inc. I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no art. art. 63, inc. IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme previsto no art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei Federal m. 14.133/2021.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.8. Para fins de Habilitação fiscal, social e trabalhista, a licitante deverá apresentar:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com fundamento no art. 68. inc. VI, da Lei Federal n. 14.133/2021.
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
10.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.11. Para fins de Qualificação Econômico-Financeira, a licitante deverá apresentar:
a) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com fundamento no art. 69, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021.
c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, conforme art. 69, inc. I. da Lei Federal n. 14.133/2021, comprovando os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.12. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
10.13. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação
10.14. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
10.15. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
10.16. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
10.17. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos exigidos, com fundamento no art. 69, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.
10.18. Com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/202, as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
10.19. Com fundamento no art. 65, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/202, o licitante deverá apresentar relação dos compromissos por ele assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Qualificação Técnica

10.20. Para fins de Qualificação Técnica, a licitante deverá apresentar:
a) Para fins de comprovação da qualificação técnica operacional, a licitante deverá demonstrar aptidão suficiente para a execução do objeto, mediante a apresentação de certidões ou, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por pessoa física, que comprove a execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente contratação, em conformidade com o art. 67, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.
10.21. Serão admitidos, para fins de comprovação dos quantitativos mínimos eventualmente exigidos, o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante, desde que evidenciada a compatibilidade técnica entre os serviços executados e o objeto licitado.
10.22. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, devendo esta disponibilizar, sempre que solicitado por esta Administração, todas as informações necessárias à verificação de sua legitimidade, incluindo cópia do contrato

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

que deu suporte à execução, endereço do contratante e local de execução dos serviços, dentre outros documentos pertinentes.

10.23. Deverá ser apresentada declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, com fundamento no art. 67, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

10.24. Deverá ser apresentada relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput do art. 67, com fundamento no art. 67, § 8º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Disposições gerais sobre habilitação

10.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.30. O licitante deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, com fundamento no art. 63, inc. I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.31. O licitante deverá apresentar declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, no que lhe couber, com fundamento no art. 63, inc. IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.32. O licitante deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, com fundamento no art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.33. Conforme disposto no art. 64 da Lei Federal n. 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.34. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição, sob pena de desclassificação.

11. DO PRAZO CONTRATUAL, DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO E DA POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

11.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos dos arts. 105, caput, e 106, caput, da Lei Federal nº 14.133/20211.

11.2. A vigência contratual compreenderá o período necessário ao cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, incluindo o fornecimento das peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção e recuperação dos veículos da frota de transporte escolar, bem como os procedimentos de recebimento, fiscalização, pagamento e demais obrigações decorrentes da contratação.

11.3. Após a homologação do certame e a convocação pela Administração, o adjudicatário deverá assinar o contrato no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, nos termos do art. 90, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/20211.

11.4. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação formal do adjudicatário apresentada durante o seu transcurso, acompanhada de justificativa devidamente fundamentada, desde que aceita pela Administração.

11.5. Na hipótese de o adjudicatário não assinar o contrato no prazo estabelecido, sem prejuízo das demais providências legalmente cabíveis, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições previstas no instrumento convocatório, bem como aplicar as sanções cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/20211.

11.6. Considerando que o fornecimento objeto da contratação possui natureza contínua, em razão da necessidade permanente de manutenção e recuperação da frota de veículos destinada ao transporte escolar, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, observado o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/20211, até o limite máximo de **10 (dez) anos**, desde que demonstrada, a cada prorrogação, a manutenção da vantajosidade para a Administração e observadas as demais condições previstas na legislação.

11.7. A prorrogação da vigência contratual ficará condicionada à existência de interesse da Administração, à manutenção das condições de habilitação e regularidade da contratada, à disponibilidade orçamentária, quando exigível, e à demonstração de que a continuidade da contratação permanece vantajosa para o Município.

11.8. A prorrogação não será automática, devendo ser formalizada mediante o respectivo instrumento contratual, observado o prazo de vigência em curso e as disposições da Lei Federal nº 14.133/20211.

11.9. Caso não estejam presentes os pressupostos legais para a prorrogação ou não seja demonstrada a vantajosidade da continuidade contratual, o contrato será encerrado ao término de sua vigência, sem prejuízo do cumprimento das obrigações regularmente constituídas durante sua execução.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável, no Edital, neste Termo de Referência e no instrumento contratual:

a) Executar o objeto contratado em estrita observância às especificações, condições, quantitativos, prazos e demais exigências estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no respectivo instrumento contratual;

b) Fornecer peças, componentes e demais materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem sinais de utilização anterior, salvo quando expressamente admitidos na especificação do respectivo item;

c) Fornecer os materiais acompanhados, quando aplicável, dos acessórios, componentes, manuais, certificados, documentos técnicos, garantias e demais elementos necessários à sua adequada utilização e aplicação;

d) Garantir que as peças, componentes e demais materiais fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, segurança, desempenho, durabilidade e compatibilidade exigidos para sua aplicação nos veículos da frota escolar;

e) Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

f) Realizar a entrega dos materiais na sede da Secretaria Municipal de Educação, em suas unidades vinculadas ou em outro local indicado pela Administração na respectiva Ordem de Fornecimento, sem ônus adicional para este Município;

g) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento, armazenamento e entrega dos materiais, assumindo todos os custos e riscos até o efetivo recebimento pela Administração;

h) Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quaisquer peças, componentes ou materiais que apresentem defeitos, avarias, vícios, irregularidades, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações exigidas;

i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, respondendo pela qualidade, segurança, adequação e compatibilidade dos produtos durante o período de garantia e nos demais prazos previstos na legislação aplicável;

j) Assegurar a garantia dos materiais fornecidos, pelo prazo mínimo exigido pelo fabricante ou estabelecido neste Termo de Referência, quando aplicável, abrangendo defeitos de fabricação e demais falhas que comprometam sua adequada utilização;

k) Prestar, quando aplicável, suporte técnico e assistência necessária durante o período de garantia, promovendo os reparos, substituições ou demais providências necessárias ao adequado funcionamento e utilização dos materiais;

l) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, a qualidade dos materiais ou os prazos estabelecidos para execução do objeto;

m) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos da legislação aplicável;

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

n) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais obrigações decorrentes da execução contratual, não se estabelecendo qualquer vínculo de natureza trabalhista entre seus empregados, prepostos ou colaboradores e a Administração Municipal;
o) Arcar com todos os custos relacionados à execução do objeto, inclusive tributos, fretes, seguros, embalagens, transporte, logística, mão de obra e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratadas;
p) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável;
q) Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pelos representantes da Administração, prestando, sempre que solicitado, todos os esclarecimentos e informações necessários à verificação do cumprimento das obrigações assumidas;
r) Atender prontamente às determinações, recomendações e solicitações emitidas pelo gestor e pelos fiscais do contrato, relacionadas à execução e ao acompanhamento do objeto;
s) Reparar, corrigir, remover, substituir ou sanar, às suas expensas, os materiais em que forem constatados vícios, defeitos, avarias, incorreções ou desconformidades decorrentes de fabricação, transporte, acondicionamento ou fornecimento inadequado;
t) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Administração;
u) Observar as normas ambientais, de sustentabilidade, saúde e segurança aplicáveis ao fornecimento, adotando, quando cabível, medidas para a destinação ambientalmente adequada de embalagens, peças, componentes e demais resíduos decorrentes da execução do objeto;
v) Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/20211, bem como as demais normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis ao fornecimento dos materiais;
w) Manter sigilo sobre informações, documentos ou dados a que eventualmente tenha acesso em razão da execução contratual, quando houver restrição legal, administrativa ou determinação expressa da Administração;
x) Responder integralmente pela autenticidade, procedência e qualidade das peças, componentes e demais materiais fornecidos, assegurando que sejam provenientes de canais regulares de comercialização e atendam às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
y) Fornecer os materiais de forma compatível com a marca, modelo, ano e demais características dos veículos para os quais forem destinados, evitando o fornecimento de componentes incompatíveis que possam comprometer a segurança, o funcionamento ou a conservação da frota;
z) Cumprir fielmente todas as obrigações assumidas, adotando as providências necessárias para assegurar a adequada manutenção e recuperação dos veículos destinados ao transporte escolar e, consequentemente, a continuidade, segurança e regularidade do transporte dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Picos/PI.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

13.1. Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável, no Edital, neste Termo de Referência e no instrumento contratual:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório, na proposta apresentada e no contrato;

b) Fornecer à Contratada as informações, documentos e orientações necessárias à adequada execução do objeto, especialmente aquelas relacionadas à identificação dos veículos e à aplicação das peças e componentes a serem fornecidos;
c) Emitir as respectivas Ordens de Fornecimento, indicando os materiais, quantitativos, local e demais condições necessárias à realização da entrega;
d) Receber, conferir e avaliar os materiais fornecidos, verificando sua quantidade, qualidade, integridade, especificações e compatibilidade com os veículos aos quais se destinam;
e) Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades, defeitos, avarias, divergências ou desconformidades constatadas nos materiais fornecidos, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção ou substituição;
f) Recusar, total ou parcialmente, os materiais que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato ou na respectiva Ordem de Fornecimento;
g) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio do gestor e dos fiscais formalmente designados, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratadas;
h) Prestar à Contratada os esclarecimentos e informações necessários à execução do objeto, sempre que solicitados e desde que pertinentes à contratação;
i) Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, quando atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável;
j) Efetuar o pagamento à Contratada pelos materiais efetivamente fornecidos e regularmente recebidos, após o cumprimento das condições estabelecidas no contrato, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do devido atesto pelo responsável pela fiscalização;
k) Efetuar os pagamentos observando a ordem cronológica e as demais disposições previstas nos arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/20211;
l) Notificar a Contratada, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais falhas, vícios ou desconformidades identificadas durante a execução contratual, estabelecendo prazo para sua correção, quando cabível;
m) Aplicar à Contratada, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/20211, no Edital e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
n) Exigir, durante a execução contratual, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos da legislação aplicável;
o) Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir regularmente as obrigações assumidas, observados os limites e responsabilidades definidos no contrato;

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

p) Comunicar à Contratada, com a antecedência necessária, eventuais alterações nas condições de fornecimento, locais de entrega ou demais circunstâncias que possam interferir na execução do objeto, quando juridicamente admissíveis;
q) Abster-se de exigir da Contratada obrigações não previstas neste Termo de Referência, no Edital, na proposta ou no instrumento contratual, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas;
r) Zelar pela adequada utilização e aplicação das peças e componentes fornecidos, observando as especificações técnicas e as orientações pertinentes, especialmente quanto à compatibilidade com os veículos da frota escolar;
s) Promover, quando cabível, o registro e o controle dos materiais recebidos, bem como dos componentes destinados à manutenção e recuperação dos veículos integrantes da frota de transporte escolar;
t) Adotar as providências necessárias para assegurar que os materiais regularmente fornecidos sejam destinados às finalidades previstas na contratação, especialmente à manutenção preventiva, corretiva e recuperação dos veículos destinados ao transporte dos alunos;
u) Comunicar aos órgãos competentes eventuais irregularidades que ultrapassem a esfera de atuação administrativa do Contratante, quando necessário;
v) Cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Federal nº 14.133/20211, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação;
w) Responder às solicitações da Contratada relacionadas à execução do objeto dentro dos prazos razoáveis e compatíveis com a natureza da demanda, sempre que depender de providência ou manifestação do Contratante;
x) Adotar todas as providências administrativas necessárias para assegurar a continuidade, regularidade, segurança e eficiência do fornecimento, de modo a contribuir para a manutenção e recuperação da frota destinada ao transporte escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Picos/PI.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação total do objeto contratado, devendo a execução das obrigações principais ser realizada diretamente pela Contratada, em observância aos princípios da responsabilidade contratual, eficiência, planejamento e adequada execução do objeto.
14.2. Será admitida a subcontratação parcial de parcelas acessórias do objeto, limitada ao percentual máximo de **30% (trinta por cento)** do valor total contratado, desde que tecnicamente justificável, não comprometa a qualidade dos materiais fornecidos e não prejudique a fiscalização ou o atendimento do interesse público.
14.3. A subcontratação parcial dependerá de prévia e expressa autorização da Administração, mediante solicitação formal da Contratada, que deverá identificar a empresa subcontratada, indicar a parcela a ser subcontratada, apresentar a justificativa para a subcontratação e demonstrar a capacidade da subcontratada para a execução da parcela pretendida.
14.4. A autorização para subcontratação não implicará transferência ou redução da responsabilidade da Contratada perante a Administração, permanecendo esta integralmente responsável pela execução do objeto, pela qualidade, autenticidade,

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

compatibilidade e adequação das peças, componentes e demais materiais fornecidos, pelo cumprimento dos prazos e por todas as obrigações assumidas no contrato.

14.5. Não poderão ser subcontratadas as parcelas consideradas essenciais ou diretamente relacionadas ao núcleo do objeto, especialmente o fornecimento das peças e componentes cuja especificação, compatibilidade e qualidade tenham sido determinantes para a contratação, bem como as obrigações relativas à garantia e à responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.

14.6. A empresa subcontratada deverá atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis à parcela que lhe for atribuída, bem como demonstrar capacidade compatível com a atividade a ser executada, quando exigido pela Administração.

14.7. A Contratada responderá integralmente pelos atos praticados pela subcontratada, inclusive por eventuais vícios, defeitos, atrasos, danos ou desconformidades decorrentes da parcela subcontratada, não podendo alegar a existência da subcontratação como causa de exclusão ou redução de sua responsabilidade contratual.

14.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que se encontre nas situações de impedimento previstas na legislação aplicável, especialmente nas hipóteses estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/20211, bem como daquela que tenha participado, direta ou indiretamente, da elaboração dos documentos técnicos que fundamentaram a contratação, quando caracterizada hipótese legal de impedimento.

14.9. A Administração poderá, mediante decisão fundamentada, negar, restringir ou revogar a autorização para subcontratação, bem como determinar a substituição da empresa subcontratada, quando constatado risco à adequada execução contratual, à qualidade dos materiais, à fiscalização, à competitividade ou ao interesse público.

14.10. A subcontratação autorizada não estabelecerá qualquer vínculo contratual entre a empresa subcontratada e a Administração, cabendo exclusivamente à Contratada responder pelos pagamentos, encargos e demais obrigações decorrentes da relação mantida com a subcontratada.

14.11. A Contratada deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração na empresa subcontratada ou na parcela objeto da subcontratação, ficando qualquer substituição ou alteração condicionada à prévia autorização da Administração.

14.12. As disposições deste tópico observam o disposto no art. 122, caput e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/20211, que permite à Administração vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação, de acordo com as características do objeto e com a necessidade de assegurar sua adequada execução.

15. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

15.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s), nos termos do art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133/20211.

15.2. A gestão contratual será exercida por servidor formalmente designado pela autoridade competente, responsável por coordenar e acompanhar a execução do contrato e adotar as providências necessárias ao seu regular cumprimento.

15.3. Compete ao fiscal do contrato verificar a conformidade das peças, componentes e demais materiais fornecidos com as especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

15.4. O fiscal deverá acompanhar as entregas, registrar eventuais ocorrências, solicitar a correção de irregularidades e atestar o recebimento dos materiais para fins de liquidação e pagamento.
15.5. As ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser devidamente registradas, cabendo à Contratada adotar as medidas necessárias para sanar eventuais falhas, defeitos ou desconformidades.
15.6. A fiscalização realizada pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos, vícios, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução do objeto.
15.7. Constatadas irregularidades, a Administração poderá determinar a correção ou substituição dos materiais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação, no Edital e no contrato.
15.8. A designação do gestor e do fiscal do contrato será formalizada por ato da autoridade competente, previamente ao início da execução contratual.

16. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato e observância das condições contratuais.
16.2. O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos materiais fornecidos com as especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.
16.3. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado do atesto da Nota Fiscal/Fatura, após a regular liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/20211.
16.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do órgão contratante e conter as informações necessárias à identificação do contrato, do objeto fornecido e da respectiva despesa.
16.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, pendência documental ou desconformidade dos materiais, o prazo para pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização, sem ônus para a Administração.
16.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência decorrente de obrigação contratual não cumprida pela Contratada, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.
16.7. Em caso de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, serão observadas as disposições legais aplicáveis quanto à atualização monetária e aos encargos decorrentes da mora.
16.8. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, em conta de titularidade da Contratada, observados os procedimentos de execução financeira da Administração.
16.9. A liquidação e o pagamento da despesa observarão as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/20211, bem como as demais normas aplicáveis.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente da contratação/a durante o certame;
17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
17.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
17.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
17.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
17.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
17.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
17.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
17.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
17.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
17.1.5. Fraudar a licitação
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
17.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
17.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
17.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
17.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
17.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021 , a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
17.2.1. Advertência;
17.2.2. Multa;
17.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
17.3.2. As peculiaridades do caso concreto
17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da administração para o item ou grupo, conforme o caso, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.
17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor estimado da administração para o item ou grupo, conforme o caso.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor estimado da administração para o item ou grupo, conforme o caso.
17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/20211.
17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (*dois*) ou mais servidores estáveis, indicados pelo CCPADCON, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (*quinze*) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (*vinte*) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (*quinze*) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (*vinte*) dias úteis, contado do seu recebimento.
17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
17.14. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL._____
RUBRICA PMP

18. DO REAJUSTE

18.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno mínimo de 12 (*doze*) meses, contado da data do orçamento estimado, nos termos da Lei nº 14.133/20211.

18.2. Para fins de reajuste do valor contratual, será adotado o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, aplicando-se a variação acumulada do período, exclusivamente sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19. DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos por este Município de Picos/PI, com base nas disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 14/2024, de 16 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis, bem como conforme as condições previstas neste Termo de Referência e no Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Informações complementares acerca dos temas tratados neste Termo de Referência poderão ser solicitadas à Prefeitura Municipal de Picos/PI, situada na Rua Marcos Parente, nº 156, Centro, no horário das 08h00 às 14h00, em dias úteis, para esclarecimentos de quaisquer dúvidas.

Picos (PI), 07 de agosto de 2026.

FRANCISCA MARY MARTINS DANTAS HOLANDA
CPF N. 228.139.423-91
Secretaria Municipal de Educação de Picos/PI
Portaria n. 05/2025